

LEI Nº 600/76

DA DENOMINAÇÃO EM RUA

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Presidente Costa e Silva, a rua que começa na margem direita do Rio São Francisco e termina na Rua Arnaldo Cunha no sentido OESTE - LESTE. Fica paralela à Rua Arinos ao Norte, e Rua sem denominação ao Sul.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 1º de novembro de 1976

OSCAR CASTANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	17 e 17v.
do livro	REGISTRO DE LEIS
n.º	36
em	1º nov. 76
D. M. A. L.	
ASS. DO ENCARREGADO	